

§ 2º, do Código de Processo Civil).. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, os prazos fluirão após o decurso do prazo do edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004949-46.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PIETER VAN DER STOEL, na pessoa de seu inventariante Pieter Hendrikus Van der Stoel, que encontra-se em trâmite a Ação de Consignação em Pagamento e Adjudicação Compulsória, movida por Marilena de Oliveira Banfoldy, em face de Pieter Van der Stoel e Outros, já citados, cujo objeto é a Consignação em Pagamento do valor de R\$ 136.537,51 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) e a Adjudicação Compulsória do Apartamento de n. 122 e respectiva vaga de garagem, do Edifício Queen Mary, situado na Rua Visconde de Ouro Preto, n. 51 e 77, Bairro da Consolação, no Município de São Paulo, do Estado de São Paulo. Nos termos dos arts. 256, inc. II e 257, do Código de Processo Civil (CPC), bem como em respeito a tudo o que consta dos autos, dada a impossibilidade e o esgotamento de todos os demais meios de citação, que seja citado, por intermédio desse Edital de Citação, o Sr. Pieter Van der Stoel, na pessoa de seu inventariante regularmente constituído nos termos de procuração de fls. dos autos, Sr. Pieter Hendrikus Van der Stoel, para que tome ciência deste feito e o conteste no prazo de quinze dias, a fluir do prazo supra, sob pena de prosseguimento da ação a sua revelia. Este Edital de Citação seguirá todas as formalidades legais de publicação e cumprimento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

## Varas de Falências

### 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

---

5btmw.000 25/06/2021

AGC - Máquina de Vendas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ARTIGO 36, DA LEI Nº 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MV PARTICIPAÇÕES S.A., MÁQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., NOSSA ELETRO S.A. (atual denominação de RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A), MVN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., ES PROMOTORA DE VENDAS LTDA., DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A., CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., WG ELETRO S.A., NORDESTE PARTICIPAÇÕES S.A. e LOJAS SALTER S.A, PROCESSO Nº 1070860-05.2020.8.26.0100. O Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei, FAZ SABER que ficam convocados todos os credores das empresas do Grupo Máquina de Vendas, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC ou Assembleia) a ser realizada, pela plataforma virtual "Assemblex", em primeira convocação, no dia 16 de JULHO de 2021, às 15:00 (horário de Brasília), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia 23 de JULHO de 2021, às 15:00 (horário de Brasília), com a presença de qualquer número de credores, nos termos do art. 37, § 2º da Lei 11.101/05. A solenidade ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial através de consulta aos autos, por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 11.239/11.872 do processo de Recuperação Judicial, junto à Administradora Judicial, através do e-mail: [ricardoeletro@laspro.com.br](mailto:ricardoeletro@laspro.com.br) ou site institucional [https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-ricardo-eletro\\_\\_218](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-ricardo-eletro__218). O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou patrono, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005) através do link <https://lasproconsultores.com.br/agc> ou e-mail [ricardoeletro@laspro.com.br](mailto:ricardoeletro@laspro.com.br). Se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, ela se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º, da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação da relação de associados e demais documentos previstos em Lei a ser entregue também através do link <https://lasproconsultores.com.br/agc> ou e-mail [ricardoeletro@laspro.com.br](mailto:ricardoeletro@laspro.com.br). Não serão recebidos documentos pela via física à sede da Administradora Judicial. As habilitações de credores representados por procurador ou mandatário, para participação da primeira convocação da Assembleia Geral de Credores serão recebidas a partir das 15h00min horário de Brasília - do dia 30/06/2021 até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do conclave, nos termos do artigo 37 §4º, da Lei 11.101/2005. E, da segunda convocação, a partir das 15h00min horário de Brasília - do dia 17/07/2021 até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do conclave. As habilitações para participação da Assembleia Geral de Credores dos credores que não serão representados por patrono ou mandatário serão recebidas a partir das 15h00min horário de Brasília - do dia 30/06/2021 até 11/07/2021, em primeira convocação. E, segunda convocação, a partir das 15h00min horário de Brasília - do dia 17/07/2021 até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do conclave, não admitindo, em ambos os casos a habilitação no dia da AGC ou antes e depois dos dias/horários fixados neste edital. OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial de fls. 24.324/24.476 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Os credores deverão encaminhar a documentação necessária para atestar a regularidade na representação, conforme exposto acima, até as 15h00min do dia anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, através do link <https://lasproconsultores.com.br/agc> ou e-mail [ricardoeletro@laspro.com.br](mailto:ricardoeletro@laspro.com.br), indicando, no mesmo ato: o nome completo de 01 (um) procurador ou de 01 (um) preposto/patrono designado ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário) que participará do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico válido e de uso exclusivo, não podendo este ser de utilização conjunta ou de grupo cooperativo, 01 (um) contato telefônico, com DDD, apto a receber mensagens de texto e Whatsapp, 01 (um) documento com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas

pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) do patrono ou mandatário ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário). O participante habilitado pela Administradora Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na Assembleia Geral de Credores virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex. Instruções para utilização de referida plataforma, os credores devem acessar o seguinte link: <https://youtu.be/Gf3z-oFuKU8>. 3) Caso o participante habilitado pela Administradora Judicial não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato pelo canal de suporte, através do WhatsApp (48) 3372-8910, para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante habilitado responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. 4) Para acesso à Assembleia Geral de Credores é necessário, no dia de cada convocação, ainda que em continuação, realizar o credenciamento pelo link a ser enviado pela empresa Assemblex aos credores habilitados entre às 09h00min até 13h00min (horário de Brasília), O credenciamento será encerrado pontualmente às 13h00min (horário de Brasília) do dia da Assembleia, em ambas as convocações, ainda que em continuação, sendo proibida a entrada de credores após o estipulado e não sendo justificável a diferença no fuso horário. O intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, será necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, devendo nestes casos, os credores acessarem o chat online da plataforma ou WhatsApp (48) 3372-8910. Somente serão atendidos pelo suporte os credores devidamente habilitados e credenciados dentro do prazo fixado no presente edital 5) A AGC, ainda que em continuação, iniciará às 15h00min. 6) O participante/credor habilitado e credenciado terá à disposição um chat online e WhatsApp (48) 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs (horário de Brasília) do dia anterior a realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber auxílio da equipe técnica. Em caso de demais dúvidas, sobretudo sobre questões jurídicas, entrar em contato no e-mail [ricardoeletro@laspro.com.br](mailto:ricardoeletro@laspro.com.br). 7) Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. 8) No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblex, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário disponibilizado no endereço eletrônico [https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-ricardo-eletro\\_\\_218](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-ricardo-eletro__218) ou através do e-mail [ricardoeletro@laspro.com.br](mailto:ricardoeletro@laspro.com.br). 9) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas ao Plano de Recuperação Judicial e eventual modificativos, exclusivamente, pelo e-mail [ricardoeletro@laspro.com.br](mailto:ricardoeletro@laspro.com.br), até o 1 (uma) hora após encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o chat ou canal dedicado via WhatsApp (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) A Assembleia será gravada digitalmente, desde o início do credenciamento até seu encerramento, cujo vídeo poderá ser visualizado por meio do seguinte link de acesso ao "Youtube": <https://www.youtube.com/c/AssemblexBRRecuperacaoJudicial>. 12) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz e voto, poderão assistir a Assembleia, em tempo real, através da plataforma "YouTube" pelo link de acesso: <https://www.youtube.com/c/AssemblexBRRecuperacaoJudicial>, podendo, também, solicitar o link através do e-mail [ricardoeletro@laspro.com.br](mailto:ricardoeletro@laspro.com.br). 13) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro/habilitação, não sendo necessária nova habilitação (envio de documentação para participação do conclave à Administradora Judicial, por e-mail). Poderá haver alteração do procurador ou preposto/mandatário participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita até às 15h00min do dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail [ricardoeletro@laspro.com.br](mailto:ricardoeletro@laspro.com.br). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial ([https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-ricardo-eletro\\_\\_218](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-ricardo-eletro__218) r), ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. São Paulo, 23 de junho de 2021.

## 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1087231-44.2020.8.26.0100 - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE SWIMMING CENTER II EIRELI (CNPJ 51.548.600/0001-20), PROCESSO Nº 1087231-44.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, informa a todos os interessados e credores que: 1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS (CNPJ nº 19.615.744/0001-49), representada por ELIZA FAZAN (CRC 1SP194878/O-4), apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 499/503), disponível no website da Administradora Judicial ([www.expertisemais.com.br/falencias](http://www.expertisemais.com.br/falencias)), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. 3) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial situado na Rua do Paraíso, nº 45, Conjunto 71, Paraíso, São Paulo/SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail [swimming2vfrj@gmail.com](mailto:swimming2vfrj@gmail.com). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de junho de 2021.